



DATAPREV

ATA 395ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, sob a direção da Conselheira **CINARA WAGNER FREDO**, presentes os membros **LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO, NATALÍSIO DE ALMEIDA JÚNIOR, CHRISTIANE ALMEIDA EDINGTON, ANTÔNIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA, JOSÉ CARLOS OLIVEIRA** e **VENÍCIO DANTAS CAVALCANTI** e como convidados, o senhor Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto (Presidente da Empresa), a senhora Isabel Luíza Rafael Machado dos Santos (Diretora de Governança Corporativa e Jurídica), o senhor Gustavo Sanches (Diretor de Tecnologia e Operações), o senhor Flávio Ronison Sampaio (Diretor de Desenvolvimento e Serviço), e o senhor Paulo Machado (Secretário Executivo), realizou-se a 395ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A, em conformidade com o disposto no artigo 30 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da DATAPREV, em 13 de novembro de 2017, e alterado pela 2ª Assembleia Geral Ordinária, pela 4ª Assembleia Geral Extraordinária, pela 7ª Assembleia Geral Extraordinária da DATAPREV, pela 9ª Assembleia Geral Extraordinária, pela 12ª Assembleia Geral Extraordinária, pela 14ª Assembleia Geral Extraordinária, e pela 16ª Assembleia Geral Extraordinária, realizadas, respectivamente, em 26 de abril de 2018, 19 de junho de 2018, 10 de abril de 2019, 10 de outubro de 2019, 29 de abril de 2020, 27 de outubro de 2020 e 11 de fevereiro de 2021, para tratar dos seguintes assuntos:

01 – Aprovação e assinatura da Ata do Conselho de Administração (Ata da 394ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração – 04/03/2022).

02 – Resolução do Conselho de Administração – Revisão do Código de Conduta Ética e Integridade.

03 – Resolução do Conselho de Administração – Revisão da Política de Indicação, Seleção e Sucessão da DATAPREV (atualização).

04 – Resolução do Conselho de Administração – Política de Divulgação de Informações.

05 – Alteração do prazo de mandato do Corregedor da DATAPREV S.A para o período de 03 (três) anos.

06 – Apreciação por e-mail: a) Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter reservado/restrito; b) Avaliação do desempenho da Diretoria Executiva e do próprio Conselho de Administração – Exercício 2021.

07 – Apresentações.

08 – Informativos.

Cumprimentando a todos os presentes, a presidente do Conselho de Administração, senhora Cinara Wagner Fredo, iniciou a reunião.

01 – Aprovação e assinatura da Ata do Conselho de Administração (Ata da 394ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração – 04/03/2022). O Conselho de Administração, após leitura e ajustes pontuais, aprovou a minuta da Ata apresentada, recomendando as medidas pertinentes para assinatura do documento em questão.

02 – Resolução do Conselho de Administração. RS CADM – Revisão do Código de Conduta Ética e Integridade. O presidente Gustavo Canuto, com a colaboração da diretora Isabel Santos, apresentou, à apreciação e deliberação do Conselho de Administração, a proposta de minuta de resolução referente à revisão do Código de Conduta Ética e Integridade. A diretora Isabel Santos contextualizou os principais direcionadores que motivaram a revisão proposta, os quais abarcam o Decreto 10.889/2021 (brindes, presentes e hospitalidade), boas práticas previstas no IG-SEST, recomendações da Comissão de Ética Pública, atualização do Planejamento Estratégico Institucional (missão, visão, valores), previsão expressa da aplicabilidade do código de ética no trabalho presencial e no teletrabalho, além da necessidade de aperfeiçoamento da redação. Consignou os temas e dispositivos presentes no novo Código, a saber: responsabilidade socioambiental e relacionamento com terceiros e comunidade, separação entre conduta e ética, conflitos de interesses, mecanismos de denúncia e proteção contrarretaliação, e sanções. Em sequência, pontuou as alterações relacionadas referentes aos seguintes tópicos: **a) Responsabilidade socioambiental e relacionamento com terceiros e comunidade** (inclusão de redação referente aos princípios éticos que envolvem a responsabilidade socioambiental e as relações da DATAPREV S.A com terceiros e comunidade); **b) Tratamento de Conduta e Ética** (inclusão de exemplo de deveres e compromissos indispensáveis ao exercício das atividades na Empresa, e de transgressões éticas, a fim de atender ao IG-SEST, não pontuado no ciclo anterior - 5º Ciclo IG-SEST); **c)**



DATAPREV

ATA 395ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A

Conflito de Interesses (aperfeiçoamento do texto e edição de exemplos); **d) Brinde e presentes** (reforço sobre a vedação de recebimento de presentes ou qualquer tipo de oferta em troca de favores decorrentes do exercício da função pública); **e) Mecanismos de Denúncia e Proteção contrarretaliação** (ênfase sobre os canais de denúncias e comprometimento na proteção de retaliação contra o denunciante) e; **f) Sanções** (aperfeiçoamento da redação e inclusão das transgressões de condutas passíveis de aplicação). O Conselheiro Antônio Sequeira registrou que o tema foi apreciado previamente pelo Comitê de Auditoria Estatutário-COAUD, o qual manifestou-se de forma favorável a matéria. Após considerações, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a Resolução apresentada, recomendando incluir o termo “naturalidade”, como exemplo de comportamento de relação interpessoal, que deve ser pautado pelo respeito, pelos princípios e valores que regem o código de conduta, alterando assim a redação proposta para o art. 6, Inciso III, de “praticar qualquer tipo de discriminação, especialmente em função de etnia, nacionalidade, gênero, crença religiosa, convicção política, origem, classe social, idade ou capacidade física” para “praticar qualquer tipo de discriminação, especialmente em função de etnia, nacionalidade, gênero, crença religiosa, convicção política, origem, classe social, idade, capacidade física ou naturalidade”.

03 – Resolução do Conselho de Administração – RS CADM – Revisão da Política de Indicação, Seleção e Sucessão. O presidente Gustavo Canuto, com a colaboração da diretora Isabel Santos, apresentou a nova proposta de revisão da Política de Indicação, Seleção e Sucessão, conforme sugestões requeridas por esse Colegiado, na 393ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 28 de janeiro de 2022. A diretora Isabel Santos elencou as alterações realizadas a pedido do Conselho de Administração, a saber:

a) Item 6 (Indicação, Seleção, Sucessão, Remuneração e Desempenho de Membros dos Órgãos Estatutários – 6.1 – Requisitos. Em relação a este ponto, que trata dos impedimentos de nomeações ou exercício nos cargos ou funções, a diretora Isabel Santos informou que manteve a proposta de redação anteriormente apresentada para os itens II e III, conforme a seguir: II. “respondendo a inquérito disciplinar de responsabilidade na Dataprev ou em outro órgão ou entidade da Administração Pública; e III. “os que houverem sido condenados por crimes contra a administração pública ou contra a licitação, bem como por atos de improbidade administrativa”, e propôs a inclusão da seguinte redação relativa aos itens acima para atender a solicitação do Conselho de Administração realizada na reunião anterior, conforme texto a seguir: “os requisitos dos itens II e III poderão ser dispensados após avaliação do caso concreto pelo Conselho de Administração mediante análise prévia do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração”. O Conselho, após questionamentos e considerações, ponderou a redação proposta e reviu sua solicitação, recomendando a alteração do texto para que não haja exceção ao item III; **b) Item 7.2 (Seleção para Titulares das Unidades Internas de apoio à Governança).** Quanto a este tópico, a diretora Isabel Santos apresentou proposta de redação visando atender a solicitação feita pelo Conselho de Administração de que houvesse consulta prévia à CGU acerca de indicações para o cargo de Ouvidor. O Conselho, após apreciação da nova redação, propôs ajuste pontual no texto, com o intuito de deixar claro de que não há impedimento de que o processo de indicação e seleção, para o titular de ouvidoria, seja iniciado em paralelo à consulta junto a Controladoria-Geral da União – CGU, quanto às possíveis indicações de candidatos. Ainda em relação ao tópico das unidades internas de governança, a diretora Isabel Santos registrou a proposta de inclusão de mandatos para os titulares da Auditoria Interna, Corregedoria e Ouvidoria, nos termos da legislação vigente e do entendimento consolidado na Nota Técnica 2961/2021/CGUNE/CRG, de 03 (três) anos consecutivos, podendo este ser prorrogado, uma única vez, por igual período. Sugestão acatada; e **c) Item 7 (Seleção, Avaliação e Capacitação de Titulares das Unidades Internas de Governança).** Finalizando, mencionou a proposta de aperfeiçoamento de redação para o item em questão, a qual foi incluída a parte final referente ao órgão competente (...), conforme redação a seguir: “Cabe ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração avaliar a aderência e o alinhamento do candidato às expectativas em relação ao cargo, bem como submeter o indicado à aprovação do órgão competente nos termos desta Política de Indicação, Seleção e Sucessão.” Após questionamentos e considerações, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a proposta de Resolução apresentada, condicionada à alteração dos ajustes pontuados.

04 – Resolução do Conselho de Administração – RS CADM – Política de Divulgação de Informações. O presidente Gustavo Canuto, com a colaboração da diretora Isabel Santos, apresentou a minuta da RS CADM referente à revisão da Política de Divulgação de Informações da DATAPREV S.A. Contextualizou as principais



DATAPREV

ATA 395ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A

alterações, as quais envolvem: justificativas; referências legais e normativas; diretrizes gerais (divulgação, exceção à divulgação, atualização das informações), deveres e responsabilidades, e atualização da política. Consignou que tais modificações foram motivadas especialmente pelo Decreto 10.748, de 31 de agosto de 2020, que altera o Código de Conduta da Alta Administração Federal, além da relevância de inserção em “Deveres e Responsabilidades” do papel do Conselho de Administração, alinhado ao Estatuto Social da DATAPREV S.A. Em sequência, pontuou as alterações propostas, que após questionamentos e considerações, foram aprovadas, por unanimidade, pelo Conselho de Administração.

05 – Alteração do prazo de mandato do Corregedor da DATAPREV S.A para o período de 03 (três) anos.

O presidente Gustavo Canuto, com a colaboração da diretora Isabel Santos, apresentou a proposta de alteração do prazo de mandato do Corregedor da DATAPREV S.A para o período de 03 (três anos) consecutivos, prorrogável uma única vez por igual período. A diretora Isabel Santos contextualizou o entendimento da Controladoria Geral da União referente ao mandato dos titulares de Corregedoria. Consignou que a Nota Técnica 2961/2021/CGUNE/CRG, de 09/02/2022, recomenda a adoção, no âmbito de todas as empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias, reguladas pela LEI 13.303/2016 (Lei das Estatais), da duração do mandato de 3 (três) anos consecutivos, prorrogável uma única vez por igual período, para o titular da área de Corregedoria, em observância ao disposto pelo artigo 1º da Resolução CGPAR 21/2018. Esclareceu que a aplicabilidade na matéria decorre diretamente da nova redação conferida ao artigo 8º, §4º do Decreto 5.480/2005 pelo Decreto nº 10.768/2021. Por fim, ratificou que conforme recomendação da CGU esta Empresa já promoveu os ajustes necessários na Política de Indicação, Seleção e Sucessão, conforme apresentado nesta reunião. O Conselho de Administração, após considerações, aprovou, por unanimidade a alteração do prazo de mandato do corregedor da DATAPREV S.A de 02 (dois) anos para 03 (três) anos, prorrogável por igual período, uma única vez.

06 – Itens deliberativos (Apreciação por e-mail): a) Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter reservado/restrito; b) Avaliação do desempenho da Diretoria Executiva e do próprio Conselho de Administração – Exercício 2021.

O Conselho de Administração tomou conhecimento e apreciou os itens referenciados, manifestando-se conforme a seguir: a) Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter reservado/restrito; b) Avaliação do desempenho da Diretoria Executiva e do próprio Conselho de Administração – Exercício 2021. O Colegiado recebeu os formulários de avaliação do desempenho da Diretoria Executiva e do próprio Conselho de Administração, em formato editável, manifestando-se favorável ao mérito do documento. Em relação ao formato de apresentação do formulário, solicitou que a avaliação seja realizada de forma eletrônica, recomendando à Secretaria Executiva as ações necessárias para os ajustes dos formulários de avaliação ora apresentados.

07 – Apresentações. a) Modernização Tecnológica de Plataformas (Taxa de Obsolescência de TI - Indicador TOSMC).

O presidente Gustavo Canuto, com a colaboração do diretor Flávio Ronison, apresentou o resultado da evolução da Taxa de Obsolescência de TI na DATAPREV, posição fevereiro/2022. Registrou que o percentual de atingimento da taxa de obsolescência no mês permaneceu em 61,94%, considerando a nova lista de serviços de missão crítica - 39 (trinta e nove) serviços. Contextualizou a equipe de trabalho atual da Empresa frente aos serviços da DATAPREV e a modernização tecnológica de plataformas dos 39 (trinta e nove) serviços de missão crítica (nova lista). Em sequência, o diretor Flávio Ronison apresentou os sistemas com previsão de finalização no 1º e 2º semestres/2022, os responsáveis por projetos, e os respectivos impactos no Indicador TO_SMC. Assinalou que dos 39 (trinta e nove) serviços de missão crítica foram identificados 18 (dezoito) serviços que precisam de modernização, bem como foi realizado o recálculo das previsões, e que a negociação para priorização pelo cliente da homologação/implantação das modernizações será colocada no *roadmap*. O Conselho de Administração sinalizou a importância de que se tenha um planejamento de qual o percentual de projeção de atingimento para 2023, com o detalhamento do plano de ação a ser perseguido para a mitigação da obsolescência, a fim de facilitar e acompanhar a performance de desenvolvimento; **b. Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter reservado/restrito.**

08 – Informativos: a) Novo CADÚNICO/AUXÍLIO BRASIL. O presidente da DATAPREV apresentou o novo aplicativo do Cadastro Único implantado em 29/03/2022 com um número positivo de acessos em 31/03, na ordem de 38.485 acessos, relatando o sucesso do aplicativo executado em parceria com o Ministério da Cidadania. Em seguida relatou os números relativos ao processamento do Auxílio Brasil, pontuando os



DATAPREV

ATA 395ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A

resultados dos meses de fevereiro e março/2022, referentes à averiguação, à revisão e à focalização. No tocante ao processamento do Auxílio Brasil citou os números principais voltados à regra de emancipação, manutenção, Auxílio Inclusão, Auxílio Esporte Escolar, e Bolsa iniciação Científica Júnior. O Conselho agradeceu as informações apresentadas; **b) Reporte Comitê de Crise – COVID-19.** Em relação ao status do Comitê de Crise relacionado à COVID-19, informou a emissão da RS PR 3902/2022, datada de 28/03/2022, que estabelece as diretrizes para o protocolo de prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do Coronavírus e de retorno ao trabalho presencial na DATAPREV, assinalando que a referida RS determina a extinção do regime de teletrabalho provisório a partir de 04/04/2022, e o início do regime de teletrabalho. Mencionou que os trabalhos do Comitê de Crise foram concluídos e a Empresa seguirá os protocolos de saúde estabelecidos por cada localidade. O Conselho agradeceu as informações; **c) Diagnóstico da infraestrutura das instalações do prédio da DATAPREV da Álvaro Rodrigues – Rio de Janeiro.** O presidente da DATAPREV atualizou o status do cronograma, posição em 31/03/2022, referente ao processo de contratação de empresa especializada para avaliação da edificação do Edifício Waldir Pires/RJ, na Modalidade Pregão Eletrônico. Informou que as tratativas para o compartilhamento dos ambientes no Edifício Waldir Pires continuam, conforme interesse já manifestados por alguns órgãos (INPI, IBGE e AGU); **d) Status da implementação do Processo Digital.** O presidente da DATAPREV atualizou as ações relacionadas ao projeto do Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede – SUPER.BR, apresentando as principais frentes: Estruturação do Projeto, Estabelecimento dos Produtos (SUPER 1.0 e SUPER 2.0), e Provimento dos Serviços. Informou que o Projeto MoU DATAPREV e SEGES (Secretaria de Gestão) foi assinado em 24/03/2022, e o produto SUPER 1.0 teve sua identidade visual revisada e alinhada ao padrão GOV.BR, com a expectativa de ocorrer o piloto em maio /2022 na Controladoria Geral da União - CGU. Já o modelo de negócio do SUPER 2.0 foi elaborado e encontra-se em revisão pela SEGES/ME, com expectativa de piloto na DATAPREV e no IBGE em maio /2022. O Conselho agradeceu as informações.

Sendo esses os assuntos tratados, a Presidente do Conselho encerrou a reunião, da qual eu, Paulo Machado, lavei a presente Ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. Brasília – DF, 1º de abril de 2022.

CINARA WAGNER FREDO

PRESIDENTE

LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO

Conselheiro

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

Conselheiro

CHRISTIANE ALMEIDA EDINGTON

Conselheira

NATALÍSIO DE ALMEIDA JÚNIOR

Conselheiro

ANTÔNIO CARLOS VILLELA SEQUEIRA

Conselheiro

VENÍCIO DANTAS CAVALCANTI

Conselheiro

PAULO MACHADO

Secretário Executivo

Certifica-se que este documento é cópia fiel do original assinado pelos membros do Conselho de Administração, com presença de conteúdos protegidos por sigilo em função do caráter reservado/restrito da matéria, logo não constando do texto do documento.